



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 07/2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. CONFORME PREGÃO Nº 03/2013 E PROCESSO Nº 23278.000366/2013-57

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho nº 39 Canela Salvador/BA. CEP 40.110-150. Doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ Nº 10.764307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 1321999 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, residente nesta cidade e a Empresa **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** CNPJ n.º 35.636.034/0001-51 estabelecida na Rua Epaminondas Gracindo nº 257, Pajuçara - Maceió/AL. CEP 57.030-103. Tel. (82) 2126 5225. Doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ENALDO FONSECA SARMENTO**, Brasileiro, RG n.º. 108.528, SSP-AL, CPF n.º. 002.819.054-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 07/2013, do Pregão nº 03/2013 e do Processo nº **23278.012387/2017-49**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato Nº. 07/2013 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 22/11/2017 e término no dia 22/11/2018**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, para prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os Serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais. Conforme Pregão nº 03/2013 e Processo nº **23278.012387/2017-49**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo de Prorrogação de Vigência entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** e em concordância com o Pregão Eletrônico nº 03/2013, independente de transcrição.

